SIMPE RS
SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 58/2024 Porto Alegre, 28 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.
Dr. Alexandre Sikinowski Saltz,
DD. Procurador-Geral de Justiça,
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SIMPE/RS, por seu presidente, na oportunidade em que lhe cumprimenta, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

Em 2022, o governo do Estado anunciou o pagamento antecipado do 13º salário de 2022 dos servidores públicos. A primeira parcela foi paga em 31 de outubro, junto com a folha do mesmo mês e a segunda parcela do benefício paga em 30 de novembro daquele ano.

Já em 2023 o Poder Executivo Estadual repetiu a iniciatvia de antecipar o pagamento do 13º salário dos servidores públicos de forma que a primeira parcela, de 90% do valor, foi paga em 01 de novembro, e a segunda parcela do benefício acabou sendo paga em 20 de dezembro.

O Ministério Público acompanhou essas iniciativas referidas e em outras ocasiões, usando da sua autonomia administrativa e financeira garantida pela Constituição Federal também a praticou de moto próprio, visando beneficiar seus integrantes.

Citamos a exemplo disso, a elogiosa iniciativa adotada nesse ano de 2024, em antecipar 50% do 13.º salário, buscando prestar auxílio a seus integrantes, todos direta ou indiretamente impactados pela enchente do mês de maio.

SIMPE RS
SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL

Dessa forma, requeremos que a Administração Superior envide esforços para possibilitar aos servidores e servidoras do MPRS a antecipação da segunda parcela do 13.° salário de 2024, sugerindo a data do dia 06 de dezembro, como dia do pagamento.

Certo de seu pronto atendimento, e desde já agradecendo a atenção dispensada, subscrevo-me.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
JODAR PEDROSO PRATES
Data: 28/11/2024 17:06:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jodar P. Prates
Presidente do SIMPE/RS